



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

UMA PRAIA DE TODOS

ATA Nº 005/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2021, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito na Avenida Itália nº 3100, reuniram-se, a partir das 09:30 horas, em sessão pública, Quelem Lima dos Santos Lopes, Mare Ecila Terra Homem e Neuza Araujo dos Santos, nomeados pela Portaria 738/2018, todas integrantes da Comissão Permanente de Licitações, incumbidas de dirigir e julgar a Chamada Pública nº 001/2021, a fim de receberem os invólucros contendo documentação e propostas relativas ao certame que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, como previsto no Edital correspondente. Enviaram previamente os envelopes de documentação e proposta os seguintes produtores: Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA, Cooperativa Mista Campos de Viamão – COMCAVI, Edenisio da Silva Gouveia e Benemidio Silveira Rodrigues. Abertos os trabalhos registramos a presença da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, representada por Edison Varnei da Silva Paludo, RG/SSP/RS nº 7016664745 e Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão – COPERAV, representada por Gustavo Zimmermann de Moraes, RG/SSP/RS nº 4115715346. A seguir, tendo a Comissão considerado possível examinar a documentação apresentada com vistas ao julgamento da fase de habilitação, assim o fez, tendo, na oportunidade dado conhecimento de que a Cooperativa Mista Campos de Viamão – COMCAVI deixou de apresentar Cópia da DAP e Alvará de Localização e apresentou a Certidão Municipal e o Registro no DIPOA em cópia simples, sem autenticação, tornando-se inabilitada, a empresa Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA apresentou Certidão do FGTS vencida tornando - se habilitada condicionalmente. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação do documento atualizado, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo. As demais participantes estavam rigorosamente em dia com a documentação, tornando-se habilitadas ao certame. Abertas as propostas, foram rubricadas, folha à folha, pelos membros da Comissão e representantes e após agrupadas, foram integradas aos autos do processo. Examinadas as propostas pela Comissão, conforme critérios estabelecidos no Art. 25 da Resolução 04 de 02 de abril de 2015, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

Item 01 - Primeiro lugar - Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.

Item 02 - Primeiro lugar- Edenisio da Silva Gouveia - Segundo Lugar - Benemidio Silveira Rodrigues - Terceiro lugar- Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.

Item 03 - Primeiro lugar - Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão – COPERAV.

Item 04 - Primeiro lugar - Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.

Item 05 - Primeiro lugar- Edenisio da Silva Gouveia - Segundo Lugar - Benemidio Silveira Rodrigues - Terceiro lugar- Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.

Item 06 - Primeiro lugar - Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.

Item 07 - Primeiro lugar - Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL UMA PRAIA DE TODOS

- Item 08 - Primeiro lugar- Benemidio Silveira Rodrigues - Segundo lugar- Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.
- Item 09 - Primeiro lugar - Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.
- Item 10 - Primeiro lugar- Edenisio da Silva Gouveia - Segundo Lugar - Benemidio Silveira Rodrigues - Terceiro lugar- Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.
- Item 11 - Primeiro lugar - Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA - Segundo Lugar Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.
- Item 12 - Primeiro lugar - Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.
- Item 13 - Primeiro lugar Segundo Lugar - Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.
- Item 14 - **Deserto.**
- Item 15 - Primeiro lugar- Benemidio Silveira Rodrigues - Segundo lugar- Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.
- Item 16 - Primeiro lugar- Edenisio da Silva Gouveia - Segundo Lugar - Benemidio Silveira Rodrigues - Terceiro lugar- Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.
- Item 17 - Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA.
- Item 18 - Primeiro lugar- Benemidio Silveira Rodrigues - Segundo lugar- Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda – COOPVIVA
- Item 19 - Primeiro lugar - Benemidio Silveira Rodrigues.
- Item 20 - Primeiro lugar - Benemidio Silveira Rodrigues.
- As Cooperativas classificadas deverão apresentar as amostras solicitadas de acordo com o Edital correspondente, sob pena de desclassificação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes.

Gustavo E. de Moraes

Os Santos, Ubuany, Ubuany

Os Santos